



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CONSELHO SUPERIOR**

**RESOLUÇÃO Nº 157, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015.**

*Convalida a Resolução 73/2015, de 30 de abril de 2015, que dispõe sobre a aprovação do Relatório de Gestão do Exercício de 2014 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba.*

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais com base no § 1º do artigo 10 e no caput do art. 11 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e do inciso I do artigo 8º do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 29, de 31 de agosto de 2009, e considerando o disposto no inciso VIII do artigo 9º, do Estatuto já mencionado, o teor do Memorando Nº 42/2015/PRODI/IFPB, a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta no Processo Nº 23381.003293/2015-30 do IFPB, e de acordo com as decisões tomadas na vigésima terceira Reunião Ordinária, de 13 de novembro de 2015, **RESOLVE:**

Art. 1º - Convalidar a resolução 73/2015, “**ad referendum**”, de 30 de abril de 2015, que aprova o Relatório de Gestão do Exercício de 2014 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir desta data e deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.

**CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES**  
Presidente do Conselho Superior do IFPB